

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA
ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Livia Magalhães Bahia, em exercício

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Introdução aos Círculos de Construção de Paz

Modalidade: presencial.

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Saulo Versiani Penna, e do Excelentíssimo Senhor 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, comunicamos que estão abertas as inscrições do curso **Introdução aos Círculos de Construção de Paz – Turma 1/2025**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: servidoras, servidores, magistradas, magistrados da comarca de Ponte Nova e comarcas vizinhas; membras, membros, servidoras e servidores do MPMG; professoras, professores, mediadoras, mediadores, conciliadoras, conciliadores, lideranças religiosas, policiais militares, assistentes sociais, psicólogas, psicólogos, estudantes da comarca local, de comarcas vizinhas, advogadas e advogados dispostas(os) a colaborar na implantação da Justiça restaurativa e nos processos de construção de diálogos dos conflitos escolares, conflitos penais e demais conflitos, pré-selecionadas(os) pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) da Comarca de Ponte Nova e pelo Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP, conforme lista de indicados ao final deste edital.

2. OBJETIVO: Ao final desta ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer processos básicos de construção de paz, integrando os princípios restaurativos em sua prática profissional e comunitária, de modo a contribuir para a disseminação e o fortalecimento da cultura de paz em seus respectivos contextos.

3. DOCENTE: Vanessa de Freitas Couto – Servidora do TJMG.

4. MODALIDADE: presencial.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1 1º dia:

5.1.1 Abertura, dinâmica de interação, apresentação e estímulo à criatividade.

5.1.2 Vivência: fundamentos dos processos circulares.

5.1.3 Elementos essenciais na construção de um círculo.

5.1.4 O círculo como visão de mundo.

5.1.5 O diagrama da árvore.

5.1.6 Tipos de círculos.

5.1.7 Diferença entre os círculos e outras metodologias.

5.1.8 Pressupostos centrais da prática.

5.1.9 Encerramento.

5.2 2º dia:

5.2.1 Abertura.

5.2.2 Elementos essenciais na construção de um círculo – Parte II.

5.2.3 O papel do facilitador.

5.2.4 O processo de criação de consenso.

5.2.5 Fluxo de um círculo.

5.2.6 A criação do roteiro de um círculo.

5.2.7 Encerramento

5.3 3º dia:

5.3.1 Abertura.

5.3.2 Vivências de círculos.

5.3.3 Reflexões sobre as vivências.

5.3.4 Vivências de círculos.

5.3.5 Reflexões sobre as vivências.

5.3.6 Encerramento.

5.4 4º dia:

5.4.1 Abertura.

5.4.2 Vivências de círculos.

5.4.3 Reflexões sobre as vivências.

5.4.4 Apresentação de metodologia de trabalho com a utilização dos círculos de construção da Paz (desde a escolha do roteiro à aplicação prática).

5.4.5 Encerramento.

6. PERÍODO E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

- 6.1 Dias 2, 3 e 4 de dezembro: das 8 às 17h30.
6.2 Dia 5 de dezembro de 2025: das 8 às 12h30.

7. LOCAL: Salão do Júri do Fórum Doutor Ângelo Vieira Martins da comarca de Ponte Nova - Av. Caetano Marinho, 209 - Centro, Ponte Nova - MG.

8. CARGA HORÁRIA: 30 horas, distribuídas em 4 dias.

9. NÚMERO DE VAGAS: 24.

10. DAS INSCRIÇÕES:

10.1 No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 14 de novembro até as 9h do dia 27 de novembro de 2025**, por meio do formulário disponível no *link*: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3579>.

10.2 Em seguida, preencher, ou atualizar, seus dados de cadastro no formulário e clicar no botão "Confirmar o pedido de inscrição".

10.3 Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

10.4 Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".

10.5 Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento em caso de pessoa com deficiência física e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste item e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

10.6 As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 10h do dia 27 de novembro de 2025.

10.7 As vagas serão preenchidas observando o público-alvo e o número de vagas dispostos neste edital.

10.8 Serão excluídas:

10.8.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*.

10.8.2 Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO: a impossibilidade de participação na presente ação educacional deverá ser comunicada à EJEF até 27 de novembro de 2025, pelo *e-mail* cofor212@tjmg.jus.br, para que possa ser feita substituição da(o) indicada(o), seguindo-se a ordem de prioridade da planilha de pré-selecionadas(os) enviada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) da Comarca de Ponte Nova e pelo Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

12. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

12.1 A(O)s participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem 70% de frequência, aferida por meio de registro de presença, nos períodos da manhã e tarde, ou seja, para serem aprovadas(os), as(os) participantes precisam registrar presença em, no mínimo, 5 turnos.

12.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e formativa, de natureza contínua, realizada por meio da presença e participação nos encontros.

12.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação educacional, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação da docente.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: Sem ônus para o TJMG.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Ação educacional realizada pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, em atendimento à demanda do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP / 3ª Vice-Presidência do TJMG.

15.2 Todas as informações relativas a este curso serão comunicadas aos interessados via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado em nossos cadastros. A EJEF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

15.3 A EJEF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todas(os) as(os) participantes que levem para a aula presencial seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha), bem como sua garrafinha ou copo para reposição de água.

15.4 De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, § 1º e 9º-A da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

"Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 1º A carga horária que extrapolar a jornada de trabalho nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo ensejará direito à posterior compensação, devendo a Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP solicitar à Gerência de

Servidores - GERSEV a inclusão das horas excedentes em banco de horas.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos".

15.5 Outros esclarecimentos: GEFOR/COFOR II - Coordenação de Formação II, por meio do ícone "Fale Conosco" do endereço siga.tjmg.jus.br, pelo e-mail cofor212@tjmg.jus.br ou telefones: (31) 3247-8703/ 3247-8796.

15.6 Edital publicado originalmente em: 14 de novembro de 2025.

LISTA DE INDICADOS

INDICADA(O)	OCUPAÇÃO
Adair Liberato Delfino	Diretora Do Programa Escola De Governo
Adriana de Oliveira da Silva	Conselheira Tutelar
Alicia Martins de Freitas	Assistente De Apoio
Braulia Santiago Messias	Assistente Social
Caio Gabriel Silva e Oliveira	Estagiário De Graduação
Cristiane Dias Pinto Oliveira	Chefe De Departamento Do Programa Municipal De Proteção Do Consumidor
Débora Lima Rodrigues Carneiro	Assistente Social
Giovanni Souza de Moraes	Assiste De Apoio - Cejusc
Isabela Figueiredo Lessa	Psicóloga
Jennifer Esthefani Fagundes de Freitas	Conselheira Tutelar
Jose Geraldo Freitas	Gerente Da Escola De Governo Do Cimvalpi
Joyce Rosa Saturnino de Jesus	Estagiária De Pós-Graduação
Juliana Gomes Pereira	Assistente Social
Juliana Tábia Niquini dos Santos Rigo	Psicanalista Terapeuta
Lavínia Dini	Estudante
Lorena dos Reis Lessa	Analista De Educação Básica - Psicóloga
Luciene das Neves Silva	Psicologa
Márcia Martins de Freitas Sarti	Coordenadora Do Progama De Acolhimento Institucional Cimvalpi
Maria Geralda de Assis	Assistente De Apoio
Micheline de Oliveira Silva	Conselheira Tutelar
Pietra Lana Moreira Ventura	Graduada Em Direito
Raquelina Esteves E	Assistente Social Do Creas
Solimeyre de Oliveira Almeida do Nascimento	Policia Civil
Verônica Apolinário Casella	Psicóloga